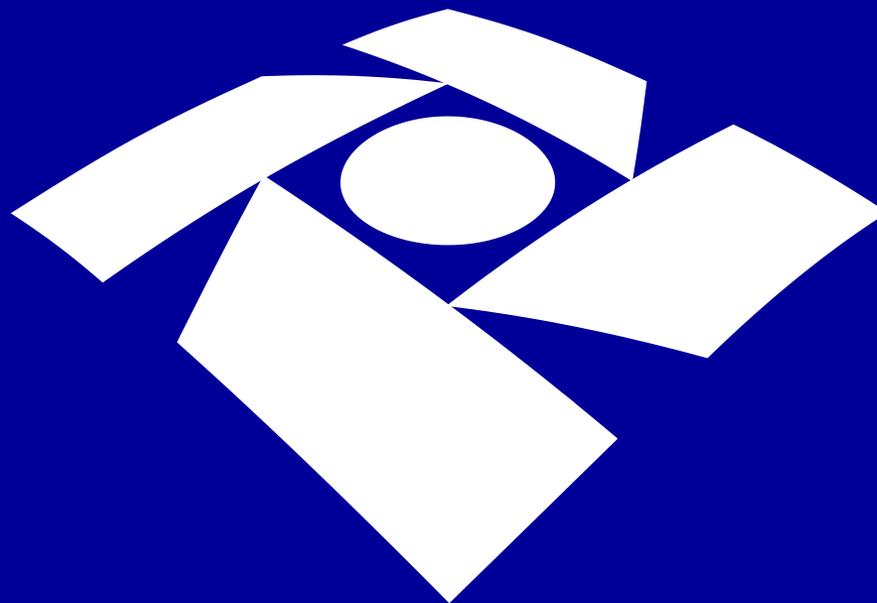


MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil

9ª Região Fiscal - Paraná e Santa Catarina

DRF – Cascavel - PR

CONHECER PARA GERENCIAR



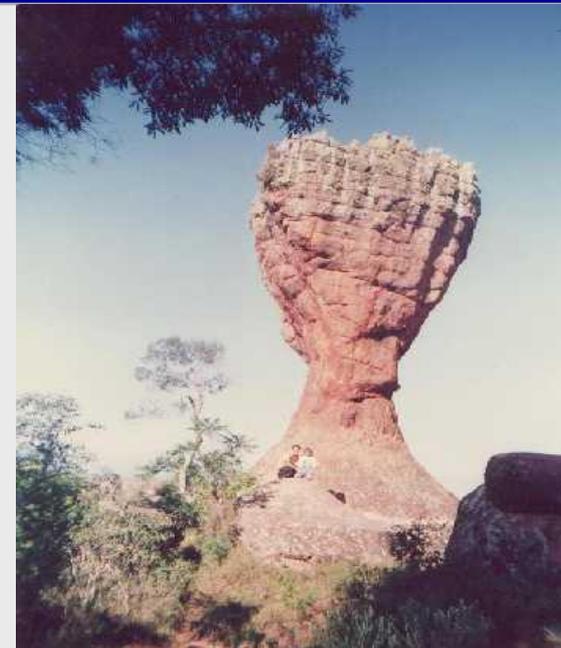
NÃO SE GERENCIA O QUE NÃO SE MEDE;
NÃO SE MEDE O QUE NÃO SE DEFINE;
NÃO SE DEFINE O QUE NÃO SE ENTENDE;
NÃO HÁ SUCESSO NO QUE NÃO SE GERENCIA

William Edwards Deming

9ª REGIÃO FISCAL



Paraná



**Santa
Catarina**





QUADRO DE PESSOAL

AFRFB	44	
ATRFB	56	
PCC	20	
PSE	14	
ESTAGIÁRIOS	17	
TERCEIRIZADOS	68	

Incentivos Fiscais Sociais



Partindo do pressuposto de que a existência das empresas não é fruto de um trabalho isolado, mas sim, da interação destas com o ambiente que as cercam, chega-se a um campo mais específico, o da **RESPONSABILIDADE SOCIAL**, que se reflete pelo grau de obrigações que uma organização assume através de ações que protejam e melhorem o bem-estar da sociedade à medida que busca atingir seus próprios interesses.

Incentivos Fiscais Sociais



Uma solução que atende, em parte às demandas sociais das empresas é a plena utilização dos Incentivos Fiscais de Inclusão Social. Estes incentivos correspondem a uma renúncia fiscal das autoridades públicas federais, estaduais e municipais, para a aplicação em projetos sociais, diretamente pelas empresas ou pessoas físicas, reduzindo assim os entraves burocráticos e favorecendo a quem de fato necessita.



Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Criado por lei federal para beneficiar a criança e o adolescente. Constituído por doações de pessoas físicas e jurídicas, a lei permite deduzir, do IR devido, as doações devidamente comprovadas, observados os limites estabelecidos.

Incentivos Fiscais Sociais



Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tem como objetivo assegurar à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Incentivos Fiscais Sociais



Fundo Nacional da Cultura e Incentivos à Atividade Audiovisual.

– Lei Rouanet.

- Projetos especiais (art 18 da Lei 8.313-91)

- Artes cênicas.

- Livros de valor artístico, literário ou humanístico.

- Música erudita ou instrumental.

Incentivos Fiscais Sociais



Fundo Nacional da Cultura e Incentivos à Atividade Audiovisual.

– Lei Rouanet.

- Projetos especiais (art 18 da Lei 8.313-91)

- Exposições de artes plásticas.

- Preservação do patrimônio cultural: arquitetônico, museu, acervo, folclore, artesanato.

Incentivos Fiscais Sociais



Fundo Nacional da Cultura e Incentivos à Atividade Audiovisual.

– Audiovisual.

- É um incentivo fiscal federal que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual no Brasil, estimula sua produção, distribuição, exibição e divulgação inclusive no exterior, colaborando ainda para preservar sua memória.
- Ancine, Condecine, Funcines.



Atividades Desportivas.

- Este incentivo fiscal de âmbito federal visa fomentar as atividades de caráter desportivo. O art. 2º da Lei 11.438-2006 define sua aplicação ao estabelecer que “poderão receber os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei, os projetos desportivos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social”.

Incentivos Fiscais Sociais



Fundo do Idoso.

- É um fundo público criado por lei federal, no qual se concentram os recursos para aplicação em benefício da pessoa idosa.
- CF art 230: A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.



PRONON

- Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica.
- Tem a finalidade de captação de recursos financeiros à entidades sem fins lucrativos, vinculadas à prevenção e combate ao câncer, mediante:
 - Prestação de serviços médico-hospitalares;
 - Formação, treinamento em rh vinculados à area.
 - Realização de pesquisas clínicas e epidemiológicas experimentais.

Incentivos Fiscais Sociais



Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas).

- É um programa de incentivo federal com a finalidade de captar recursos e direcioná-los a entidades sem fins lucrativos que tratam das deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais, mentais e outras, por meio de medidas preventivas, diagnóstico precoce, tratamento e adaptação de próteses visando à reabilitação do paciente.

Incentivos Fiscais Sociais



- Recuperação do Valor Investido do IR.
- Doação ao Funcrância, Fundo do Idoso, Lei Rouanet Artigo 18, Investimento em Audiovisual, Desporto, Entidade de Combate ao Cancer e Apoio ao Deficiente Físico: 100 %
- Lei Rouanet – Outros projetos – artigo 26:
 - Doações: 40%
 - Patrocínios: 30%

Incentivos Fiscais Sociais



- Efeito Tributário na Despesa.
- Lei Rouanet:
- Artigo 26:
- Doações: 34%
- Patrocínios: 34%

- Investimento em Audiovisual: 25%

Limites Individuais e Globais



- Pessoas Jurídicas.
- Cultura (Lei Rouanet) : 4%
- Audiovisual: 3%
- Funcines: 3%
- * Cultura, Audiovisual e Funcines – Limite Global de 4%
- Funcriança: 1%
- Fundo do Idoso: 1%
- Desporto: 1 %
- Pronon: 1%
- Pronas: 1%

Limites Individuais e Globais



- Pessoas Físicas.
- Cultura (Lei Rouanet) : 6%
- Audiovisual: 6%
- Funcines:6%
- Funcriança: 6%
- Fundo do Idoso:6%
- Desporto: 6 %
- Pronon: 1%
- Pronas: 1%
- * Pronon e Pronas não se sujeitam ao limite global de 6%.

Potencial de Arrecadação



Potencial de Arrecadação Estimado na DRF Cascavel PR.

Pessoas Jurídicas Lucro Real:

– R\$ 8.318.729,00

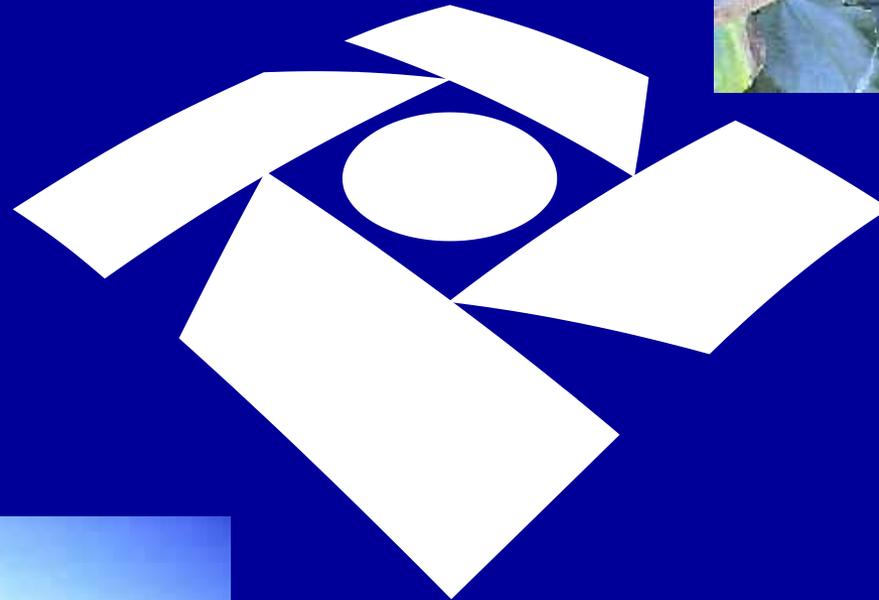
Pessoas Físicas Declaração Completa:

– R\$ 6.608.975,00

DRF Cascavel PR



- Dúvidas pontuais, e outros temas:
- **paulo.bini@receita.fazenda.gov.br**



*GRATO PELA
ATENÇÃO*